



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 484/2023

Dispõe sobre a Criação da Logomarca Oficial do Poder Legislativo de Santana do Manhuaçu-Minas Gerais”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Luís Alberto de Souza no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado e estabelecido como Logomarca Oficial da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais a seguinte identidade visual:



Artigo 2º - A logomarca passará a integrar todos os documentos oficiais expedidos pela Câmara Municipal e no portal digital oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos documentos oficiais fica definida a margem direita para o logomarca Oficial da Câmara Municipal e a margem esquerda fica definida para o Brasão Oficial do Município.

Artigo 3º - A logomarca devidamente trabalhada e detalhada com os traços do município, que valoriza a nossa riquíssima paisagem que correspondem:

- a) **PEDRA:** Cartão Portal do Município e Turismo;
- b) **CACHOEIRA:** Recurso Mineral;
- c) **CAMPO:** Agricultura familiar gerador de rendas e manutenção da economia local;
- d) **CAFEICULTURA:** Cultivo predominante do município, o melhor sabor do café;

PUBLICADA no rol da Câmara Municipal 26 de Janeiro de 2023, arquivada em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 484/2023

Dispõe sobre a Criação da Logomarca Oficial do Poder Legislativo de Santana do Manhuaçu-Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Luis Alberto de Souza no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado e estabelecido como Logomarca Oficial da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais a seguinte identidade visual:



Artigo 2º - A logomarca passará a integrar todos os documentos oficiais expedidos pela Câmara Municipal e no portal digital oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos documentos oficiais fica definida à margem direita para o logomarca Oficial da Câmara Municipal e a margem esquerda fica definida para o Brasão Oficial do Município.

Artigo 3º - A logomarca devidamente trabalhada e detalhada com os traços do município, que valoriza a nossa riquíssima paisagem que correspondem:

- a) **PEDRA:** Cartão Portal do Município e Turismo;
- b) **CACHOEIRA:** Recurso Mineral;
- c) **CAMPO:** Agricultura familiar gerador de rendas e manutenção da economia local;
- d) **CAFEICULTURA:** Cultivo predominante do município, o melhor sabor do café;

PUBLICADA no rol da Câmara Municipal 26 de Janeiro de 2023, arquivada em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

e) **AGROPECUÁRIA**: Economia local baseada basicamente na agricultura familiar, bovinocultura leiteira presença constante na vida dos munícipes Santanesense.

f) O SLOGAM: **“PODER E VOZ DA POPULAÇÃO”** : Construção de uma identidade visual do Poder Legislativo, com finalidade de contribuir o bom relacionamento entre a instituição e a sociedade.

Artigo 4º - A logomarca da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, só deverá ser alterada através de projeto de Resolução, necessário a maioria absoluta dos votos para aprovação em turno único.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, 26 de Janeiro de 2023.


Luís Alberto de Souza
Vereador Presidente da Câmara